

LEI Nº. 1.206 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Foi Publicado no Quadro de Aviso dessa Prefeitura em 20 1 2022

Autoriza a participação do Município de Fortuna de Minas/MG no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento e Fomento das Bacias do Rio Jequitinhonha, Rio Pardo, Rio Mucuri e adjacências – CID-RIOS, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

A Câmara Municipal de Fortuna de Minas, por seus Vereadores, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a participação do Município de Fortuna de Minas/MG, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento e Fomento das Bacias do Rio Jequitinhonha, Rio Pardo, Rio Mucuri e adjacências – CID-RIOS, nos termos da Lei Federal nº. 11.107/2005 e do Anexo I, que constitui o Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Fortuna de Minas – MG, 28 de junho de 2022.

CLÁUDIO GARCÍA MACIEL PREFEITO MUNICIPAL



